



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.607, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a cessão do imóvel que cita à Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Secretaria do Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel de propriedade do Município, constituído de área de terras adiante descrita, situada à Estrada Silveira da Motta Km 22 – Águas Claras, neste Município.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da cessão de que trata esta Lei se descreve e se caracteriza: partindo do viaduto de concreto sobre o Córrego do Brucussú, que atravessa a Estrada Silveira da Motta, com a distância de 192 ms, 00 na referida Estrada, sentido de Petrópolis, chega-se ao marco nº 01; deste ponto, com a distância de 188 ms,00 a 77º09'80", chega-se ao ponto nº 02, que fica na parte mais elevada do terreno; deste ponto com a distância de 207 ms,00 a 45º17'HE, chega-se ao marco nº 08, que fica junto a Estrada Silveira da Motta; deste ponto, margeando a Estrada citada, com a distância de 60ms,95 a 20º25'SE chega-se ao marco nº04, deste marco, com a distância de 49 ms,00 a 19º47SE, chega-se ao ponto de partida, marco nº 01, fechando o polígono com a área de "10.402ms2,00", área essa fazendo frente para a Estrada Silveira da Motta, situada em Águas Claras, registrado junto 4º Ofício de Justiça – Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição Petrópolis – RJ – doc. 2289.

Art. 2º O imóvel cuja cessão trata esta lei destinar-se-á a instalação da Delegacia Legal e dar-se-á na modalidade cessão em comodato, de direito real de uso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão